

26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS, inscrito no CNPJ nº: **26.526.190/0001-79**, com sede AVENIDA VITORINO PANTA SALA 04 SN - LAGOA DA CONFUSAO - TO - **CEP: 77493-000**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI- 2026**, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 145/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do locutor **MATHEUS RIBEIRO** para apresentação por ocasião da realização **DA CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do locutor **MATHEUS RIBEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **RF PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **65.116.670/0001-13**, com sede Q ARNE 51 ALAMEDA 22 – S/N – QD INTERNA 09 LT 16 – PALMAS - TO - **CEP: 77006-404**, para apresentação musical por ocasião da realização da **CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI- 2026**, no dia 24 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 146/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do locutor **MARIO NETO E GABRIEL** para apresentação por ocasião da realização **DA CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do locutor **MARIO NETO E GABRIEL**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **51.491.053/0001-93**, com sede R AMANCIO DE MORAES nº 145 – PARAISO - TO - **CEP: 77600-000**, para apresentação musical por ocasião da realização da **CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI- 2026**, no dia 24 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 145/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade
de Procedimento
Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do **DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do locutor **MATHEUS RIBEIRO** para apresentação por ocasião da realização **DA CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do locutor **MATHEUS RIBEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **RF PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **65.116.670/0001-13**, com sede Q ARNE 51 ALAMEDA 22 – S/N – QD INTERNA 09 LT 16 – PALMAS - TO - **CEP: 77006-404**, para apresentação musical por ocasião da realização da **CAVALGADA DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026**, no dia 24 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:0
0270011137

Assinado de forma
digital por LILIANE
PAGLIARINI:00270
011137

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto N° 0466/2025